

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8266-9



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



68397343

Roberto Antonio Venzel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **36.363.379-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2017

NOME
ROBERTO ANTONIO VENZEL

FILIAÇÃO
JORGE VENZEL
MARIA GLORIA VENZEL

NATURALIDADE
JARDIM ALEGRE - PR

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1964

DOC ORIGEM
IVAIPORÁ PR JARDIM ALEGRE CC:LV.B15 /FLS.289 /Nº02492

CPF
747352179/91

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DEMONSTRATIVO DE CREDITO DE BENEFICIOS
FONTE PAGADORA:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNPJ: 29.979.036/0001-40

BENEFICIARIO:
ROBERTO ANTONIO VENZEL
NUMERO DO NB: 1923646017
NUMERO DO NIT: 000000000000
COMPETENCIA: 09/2024
PERIODO: 01/09/2024 A 30/09/2024
BANCO: BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

LANCAMENTOS A CREDITO:

COD HISTORICO	VALOR
101 VALOR TOTAL RENDA MENSAL	3868.65

LANCAMENTOS A DEBITO:

COD HISTORICO	VALOR
201 IMPOSTO DE RENDA RETIDO	114.13
VALOR BRUTO:	3868.65
VALOR DESCONTO:	114.13
VALOR LIQUIDO:	3754.52

"As informacoes foram fornecidas em 12/11/2024 e sao de responsabilidade do INSS. Havendo duvidas quanto ao conteudo deste documento, entre em contato com a Previdencia Social pelo telefone 135."

DEMONSTRATIVO DE CREDITO DE BENEFICIOS
FONTE PAGADORA:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNPJ: 29.979.036/0001-40

BENEFICIARIO:
ROBERTO ANTONIO VENZEL
NUMERO DO NB: 1923646017
NUMERO DO NIT: 00000000000
COMPETENCIA: 10/2024
PERIODO: 01/10/2024 A 31/10/2024
BANCO: BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

LANCAMENTOS A CREDITO:

COD HISTORICO	VALOR
101 VALOR TOTAL RENDA MENSAL	3868.65

LANCAMENTOS A DEBITO:

COD HISTORICO	VALOR
201 IMPOSTO DE RENDA RETIDO	114.13
VALOR BRUTO:	3868.65
VALOR DESCONTO:	114.13
VALOR LIQUIDO:	3754.52

"As informacoes foram fornecidas em 12/11/2024 e sao de responsabilidade do INSS. Havendo duvidas quanto ao conteudo deste documento, entre em contato com a Previdencia Social pelo telefone 135."

CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

De um lado como primeiro (s) contratante (s) Sr. **SIDINEI FERREIRA**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da **RG. 6.121.058-0 SESP.PR** e inscrito no **CPF. 842.282.299-72**, residente e domiciliados no Sítio Santo Antônio – Palmeirinha, na cidade de Jardim Alegre-PR – CEP 86.860-000. De agora em diante denominado promitente **VENDEDOR** e de outro lado como segundo **CONTRATANTE** o Sr. **ROBERTO ANTÔNIO VENZEL**, Brasileiro, divorciado, aposentado, portador do **RG. 36.363.379-0 SESP-SP**, e inscrito no **CPF. 747.352.179-91**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 526, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Pr – CEP 86.860-000. Denominada promitente **COMPRADOR** resolve constituir o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terra nº **35-E**, com área de **2,00** (dois) alqueires paulistas, situado na Gleba do Bulha secção A no município de Jardim Alegre – PR, com limites e confrontações na matrícula nº **6.094** DO CRI de Ivaiporã – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitente compradores uma área de terra medindo **2.470m²**, ou seja **25,00m²** de frente para o asfalto e **25,00m²** de fundo, do imóvel e **198m²** de comprimento, do imóvel, localizado no bairro Palmeirinha no município de Jardim Alegre – PR, acima pelo preço justo e acertado correspondente a **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), sendo paga da seguinte forma:

Á VISTA

CLAUSULA TERCEIRA: O promitente comprador tomara posse do imóvel que está adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário do imóvel.

CLAUSULA QUARTA: Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre os imóveis até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual a multa contratual de 30 % sobre o valor do contrato.

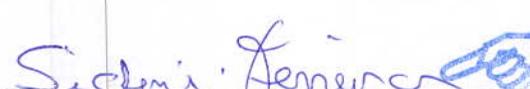
CLAUSULA SEXTA: Os vendedores se responsabiliza e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva quando solicitados.

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é em caráter irrevogável e irrevogável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependem devendo ele ser fielmente cumprindo por eles e seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o fórum da comarca de Ivaiporã – Pr., para dirimir qualquer duvidas que venha a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

Jardim Alegre 16 de Janeiro de 2016



SIDINEI FERREIRA



ROBERTO ANTÔNIO VENZEL





COPEL

Água Energia

0800 00 1116 - www.copel.com

BANQUE - BANCAMENTO PAROQUIAL DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Bizozzi, 106 - Bairro C - Maravilha
CEP: 81204-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 07.368.888/0001-05
INSC. ESTADUAL: 0177381

SUGI

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 715 0800

Classificação: B2 Rural / Cultivo de Soja	Tipo de Fornecimento: Monofasico Rural /50A
---	---

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024

Nome: SIDINEI FERREIRA

Endereço: Est Jardim Alegre - Lt 35 M - Rural

CEP: 86860-000
Cidade: Jardim Alegre - Estado: PR
CPF: 842.282.299-72

UNIDADE CONSUMIDORA

103135839



NOTA FISCAL No. 125830700 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3a/NF3aConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3125 6307 0910 9728 4469
Protocolo de Autorização: 1412400048659513 - 04/10/2024 às 12:02:33America/Sao_Paulo

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	25/10/2024	R\$592,02

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

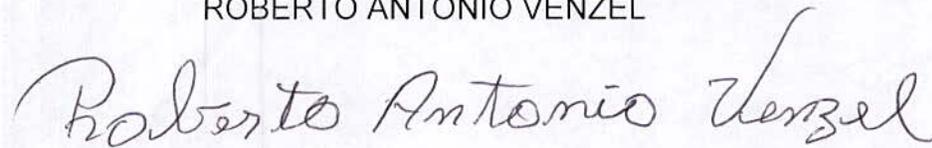
NOME: ROBERTO ANTONIO VENZEL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:36.363.379-0 SESP/SP	CPF: 747.352.179-91
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE, RURAL EM JARDIM ALEGRE	
TELEFONE: (43) 9 9606-5172	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre - PR, 12 de novembro de 2024

DECLARANTE

ROBERTO ANTONIO VENZEL



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROBERTO ANTONIO VENZEL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:36.363.379-0 SESP/SP	CPF: 747.352.179-91
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE, RURAL EM JARDIM ALEGRE	
TELEFONE: (43) 9 9606-5172	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.**

Jardim Alegre - PR, 12 de novembro de 2024

OUTORGANTE

ROBERTO ANTONIO VENZEL

